

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020.**  
**- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE**  
**FARMACEUTICO(A)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº1542/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado de excepcional interesse público para atender necessidade temporária para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico(a);

Considerando os termos do Decreto Municipal nº1130/2011 e suas alterações posteriores, que aprova o Regulamento Geral dos Processos Seletivos Simplificados para o provimento por prazo determinado de cargos no Serviço Público Municipal;

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Farmacêutico(a).

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no Diário oficial dos Municípios endereço [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), e na página oficial (site) do Município na internet no endereço [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br)

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas via internet encaminhando os interessados os documentos necessários no e-mail [adm@faxinalzinho.rs.gov.br](mailto:adm@faxinalzinho.rs.gov.br), (mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e envio dos documentos), no período de **18 a 24 de junho de 2020**.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar o CPF;

c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar o certificado de conclusão de Habilitação específica para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Farmacêutico;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise (com numeração de títulos encaminhados); (Favor não encaminhar títulos com período vencido).

## **2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Pós Graduação Especialização/mestrado/doutorado	1,5
2. Experiência comprovada na área farmacêutica até 1 ano	1,0
2.1- Acima de um ano qualquer tempo.	1,5
2.2 – Experiência comprovada na área farmacêutica em Administração Pública.	2.0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição, na área farmacêutica.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. Acima de 41 horas.....	1,4

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **26 de junho de 2020** a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **01 de julho de 2020** para fazer a análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

2.3 – Os candidatos terão até o dia **03 de julho de 2020** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia **07 de julho de 2020**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **3 – DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, visando à ultimateção de concurso público.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração do cargo está baseada no Plano de Cargos e Salários - Lei Municipal nº1138/2009 e está fixada em R\$:5.048,31 (cinco mil quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

4.4 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

**SELSO PELIN,**  
Prefeito Municipal.